

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDA CRISTINA MARTINS

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

161/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCACAO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL, em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Pretende-se, com esta contratação, orientar ao público usuário na localização da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, assim como os demais setores administrativos da Secretaria de Educação.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.250.00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 19 de julho de 2019

FERNANDA CRISTINA MARTINS

Secretaria de Educação

Portaria nº 032/2019

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL, em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no item 3:

2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: Pretende-se, com esta contratação, orientar ao público usuário na localização da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, que será inaugurada no dia 29/08/2019, assim como os demais setores administrativos da Secretaria de Educação.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Placa 30 x 40 em acrílico 3mm adesivada	1	350,00	350,00
02	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	1	2.900,00	2.900,00

EMPRESA	CNPJ
Isis B. Vidal- Grafica-Eireli-ME	22.340.538/0001-88
Yamashita, Ferrar & Sanches LTDA	04.864.928/0001-75
Wilson Gabriel Nassar	75.161.570/0001-62

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Japira/PR, através de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado, mediante a expedição da Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva.

As entregas dos objetos desta licitação deverão ser realizadas junto ao setor de compras no município de Japira, após emissão da nota de empenho, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento e instalação na forma necessária.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, instalação e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes a empresa de que os produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira-PR, 19 de Agosto de 2019

F. Martins

FERNANDA CRISTINA MARTINS

Secretaria de Educação

Portaria nº 032/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 19 de julho de 2019.


FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária de Educação
Portaria 032/2019

Fernanda Cristina Martins
Secretária de Educação
Portaria 032/2019



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli - ME

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88
email: grafica.hidigital@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Japira

14/08/2019

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
1	Placa 30x40 em acrílico 3mm adesivada	350,00	350,00
1	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	2.900,00	2.900,00
		Total:	3.250,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS
COND. PAGAMENTO: 30 DIAS

NO AGUARDO DE PRONUNCIAMENTO, FIRMO-ME

ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 22.340.538/0001-88
INSC EST 90693282-26

HI DIGITAL

AV. MARGINAL, 1937 - BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS - PR 84940-000



G RÁFICA DO GABRIEL

Wilson Gabriel Nassar
gabrielnassar1@hotmail.com

Rua Cel. Batista, 110 - Fone(43) 3525-0164 / 9977-7001 - CEP: 86400- - Jacarèzinho - PR

Convite Casamento - Cartão Visita
Calendários - Panfletos
Impressos em geral

CNPJ: 75.161.570/0001-62

Inscr. Est. 501011192-45

Prefeitura Municipal de Japira

14/08/2019

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
1	Placa 30x40 em acrílico 3mm adesivada	650,00	650,00
1	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	3.400,00	3.400,00
		Total:	4.050,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS

COND. PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

75.161.570/0001-62
WILSON GABRIEL NASSAR
 Rua Cel Batista 110
 CEP 86 400-000
 Jacarezinho-PR

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

Wilson Gabriel Nassar



Rua: Padre Hugo nº 486 - Carlópolis - Paraná - CEP 86420 - 000

GRÁFICA E SERIGRAFIA

Fone/Fax: (43) 3566-2378

CNPJ: 04.864.928/0001-75
INSCR. EST. 902.50460-53



Prefeitura Municipal de Japira

14/08/2019

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
1	Placa 30x40 em acrílico 3mm adesivada	800,00	800,00
1	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	3.600,00	3.600,00
		Total:	4.400,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

04.864.928/0001-75
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
Rua Benedito Salles, Nº 836
Centro - CEP:86.420-000
Carlópolis - PR

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

atenciosamente

Américo Yamashita



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DUAS PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL.

A Ilustríssima Secretaria de Educação solicitou com urgência a aquisição de duas Placas Indicativas, inaugural, justificando a demanda existente tendo em vista a inauguração marcada para o dia 29 de Agosto, justificando a necessidade da inauguração da nova cede escolar, para atender em condições melhores os alunos da rede municipal.

Justificou também que já foi solicitado o devido processo licitatório, estando em andamento no setor da Administração a realização de um Pregão de materiais gráficos para atender o Município.

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providencia pontual para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

É o relatório.

O art. 24. É dispensável a licitação (...)IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Fonte: TCU, Processos nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 – Plenário, Emergência – comprometimento da segurança TJDF decidiu: “E dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança” TJDF 1º Turma Civil. APC Nº 1937988/DF 30 MAR. 1994 P. 3.264”.

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes estão consoantes com a proposta de contratação direta em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



CONSIDERANDO que, o preço proposto para fornecimento do serviço é de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), estando compatíveis com os preços que ora juntado, sendo o menor preço.

CONSIDERANDO que, consta nos autos a verificação de suficiência orçamentaria para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal, **OPINA pela contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa em referencia tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica tem o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer.

Japira/PR, 19 de Agosto de 2019.

HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora-Geral do Município de Japira/PR

OAB/PR 91.807

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

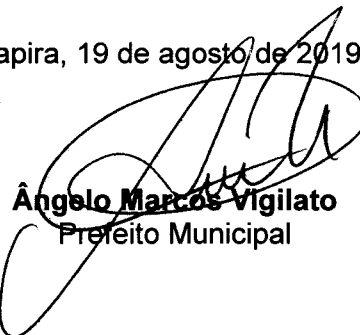
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019, perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;

Japira, 19 de agosto de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 161/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 23 de agosto de 2019


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.32.00.00 MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
00930 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
00940 E 0112 101109010618 PNAE	40.475,00	40.475,00	7.730,94	32.744,06
3.3.90.33.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01100 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
01110 E 0102 010202010000 Fundeb 40%	10.000,00	10.000,00	3.226,85	6.773,15
01120 E 0103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00	15.000,00	2.594,87	12.405,13
01130 E 0104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	31.000,00	10.387,83	20.612,17
01140 E 0107 010799010000 Salário-Educação	100.000,00	102.000,00	101.988,59	11,41
01150 E 0124 101109010618 FNDE - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
01160 E 0132 101109010618 Transp Escolar - PNAT	40.000,00	40.000,00	38.706,50	1.293,50
01160 EA 0132 101109010618 Transp Escolar - PNAT	0,00	0,00	0,00	0,00
01165 E 0148 101309010518 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01165 EA 0148 101309010518 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	41.000,00	36.470,89	4.529,11
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01170 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
01180 E 0103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	0,00	0,00	0,00
01190 E 0104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
01200 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
01210 E 0104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01220 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
01230 E 0102 010202010000 Fundeb 40%	15.000,00	13.000,00	2.000,00	11.000,00
01240 E 0103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01250 E 0104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00
01260 E 0107 010799010000 Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	4.957,00	43,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01270 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
01280 E 0102 010202010000 Fundeb 40%	20.000,00	5.000,00	322,96	4.677,04
01290 E 0103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	1.000,00	30,54	969,46
01300 E 0104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.450,00	1.450,00	220,36	1.229,64
01310 E 0107 010799010000 Salário-Educação	33.650,00	33.650,00	5.643,11	28.006,89
	54.000,00	54.000,00	52.754,07	1.245,93





Município de Japira - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 23/08/2019

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 2

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01315 E 00148 10130901/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
01315 EA 00148 10130901/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	20.000,00	8.927,07	11.072,93
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
01320 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.000,00	9.733,38	266,62
01321 E 00101 01010201/0000 Fundeb 60%	0,00	50.000,00	24.650,07	25.349,93
01330 E 00102 01020201/0000 Fundeb 40%	56.970,00	56.970,00	6.300,00	50.670,00
01340 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.755,92	14.244,08
01341 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	5.000,00	4.217,76	782,24
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01350 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	140.000,00	30.000,00	110.000,00
01355 E 00102 01020201/0000 Fundeb 40%	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
01360 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	90.000,00	23.857,09	66.142,91
01370 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01375 E 00156 10060301/0102 FNDE - ESCOLA 4 SALAS	0,00	922.901,16	0,00	922.901,16
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01380 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
01380 E 00102 01020201/0000 Fundeb 40%	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01400 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	0,00	0,00	0,00
01410 E 00107 01079901/0000 Salário-Educação	20.000,00	18.000,00	13.161,50	4.838,50
Total Geral	952.270,00	2.066.171,16	473.423,41	1.592.747,75

Critério de seleção:

Data do cálculo: 23/08/2019
 Orgão entre: 05 e 05
 Unidade entre: 001 e 001
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Prefeito;

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro) e Parecer Jurídico (retro), em face a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, informamos que a contratação será efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 23 de agosto de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira

Solicitação 84/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página: 1

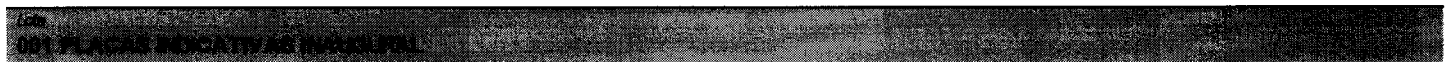
Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
84	Aquisição de Material	19/08/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34182-7	FERNANDA CRISTINA MARTINS	160/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	Educação		
Entrega		Local	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Justificativa:

A aquisição das placas indicativas inaugural se dá em face a orientação ao público usuário na localização da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira com previsão de inauguração para o dia 29/08/2019, assim como os demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Sem Dotação					
007701	PLACA 30X40 EM ACRÍLICO 3mm ADESIVADA	UNID	1,00	350,00	350,00
007702	PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA 4X0,80m - AUTO RELEVO	UNID	1,00	2.900,00	2.900,00
				Total sem dotação	3.250,00
				TOTAL	3.250,00



Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01100	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01110	Fonte 00102 G.Fonte E	0,00
Cod 01120	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01130	Fonte 00104 G.Fonte E	0,00
Cod 01140	Fonte 00107 G.Fonte E	0,00
Cod 01380	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		3.250,00



Equipiano

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 161/2019



Página: 1

Município: 00004 Exercício: 2019 Entidade: 044

Conta: 01100 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.00.00
Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01110 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.00.00
Fonte: 00102 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01120 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.00.00
Fonte: 00103 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01130 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.00.00
Fonte: 00104 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01140 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.00.00
Fonte: 00107 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 01380 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 05 - Educação
Unidade: 001 - Ensino Fundamental
Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 4.4.90.52.00.00
Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 168/2019 de 15/07/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

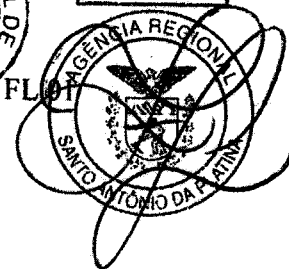
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.15 09:35:41 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cylene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, **RESOLVE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, a constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, que se regerá nos termos da Lei nº 12441/2011, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa utilizará o nome fantasia de "HI DIGITAL", para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio em Siqueira Campos, estado do Paraná, sito na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Boa Vista, CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, (Cnae 18.22-9-99)
- b) Impressão de material de segurança; (Cnae 18.12-1-00)
- c) Impressão de material para uso publicitário; (Cnae 18.13-0-01)
- d) Impressão sob encomenda de serigrafia em peças do vestuário; (Cnae 18.13-0-99)
- e) Comércio varejista de artigos esportivos. (Cnae 47.63-6/02)
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria (Cnae 47.61-0-03)
- g) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cnae 47.81-4-00)
- h) Comércio Varejista de calçados (Cnae 47.82-2-01
(art. 997, II, CC/2002)

DIRCEU MIGUEL FERREIR
TABELIÃO DE NOTAS - R. Manoel Floriano
Felixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1368
AUTENTICADO
A presente foi lida e aprovada na
Junta Comercial do Paraná, em 15 de Maio de 2015.

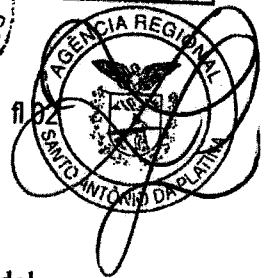
DIRCEU MIGUEL FERREIR
TABELIÃO DE NOTAS - R. Manoel Floriano
Felixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1368
AUTENTICADO
A presente foi lida e aprovada na
Junta Comercial do Paraná, em 15 de Maio de 2015.

DIRCEU MIGUEL FERREIR - Escrevente
Selo de Autenticidade
- na última folha -

Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI



Parágrafo único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

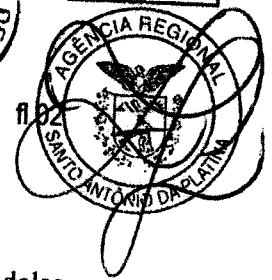
Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DIRCEU MIGUEL PERREIRA
TABELÃO DE NOTARIAS
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3574-1666
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FE.
Nogueira, 2004, MAI 2015
MONTANTE JOSÉ FERREIRA Escrivente
Selo de Autenticidade
na última folha



Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

Parágrafo único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELÃO DE NOTARIAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1042 - Tel. (43) 3374 - 1668
AUTENTICAÇÃO
A presente autenticação é produzida fls.
do documento apresentado. DOU FÉ.
MAY 2015
FRYJENTE JOSÉ FERREIRA Escrivão
Selo de Autenticação
na última folha



Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo segundo: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos/PR., 13 de abril de 2015.

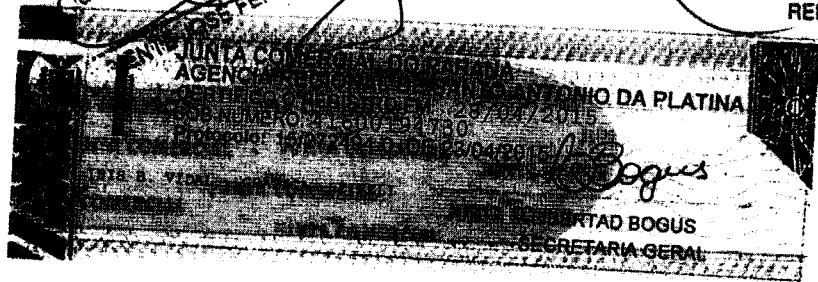
Isis Barbosa Vidal

Isis Barbosa Vidal



MIGUEL FERREIRA
C. DE NOTAS - Rua Mai. Floriano
1942 - Tel. (43) 3571 - 1668
AUTENTICAÇÃO
Este presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FÉ
13 MAI 2015
MIGUEL FERREIRA - Escrevente

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.340.538/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HI DIGITAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1837	COMPLEMENTO FUNDOS;
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
-------------------	------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZA.AC@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (43) 9967-7562 / (43) 3571-1261
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 09:05:48 (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90693282-26

Inscrição CNPJ
22.340.538/0001-88

Início das Atividades
05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME**
Título do Estabelecimento **HI DIGITAL**
Endereço do Estabelecimento **AV MARGINAL, 1837, FUNDOS - BOA VISTA - CEP 84940-000**
FONE: (43) 3571-2705 - FAX: (43) 3571-1261
Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 05/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
4781-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.364.559-96	ISIS BARBOSA VIDAL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90693282-26

Emitido Eletronicamente via Internet
09/04/2019 8:50:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Data: 27/02/2019

Número
796

Validade
26/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME CNPJ: 22.340.538/0001-88

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19456 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006869 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0PQJIHYCB5881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020475164-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: **062.364.559-96**
Nome: **ISIS BARBOSA VIDAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.340.538/0001-88
Razão Social: ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME
Endereço: AV MARGINAL 1837 FUNDOS / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2019 a 17/09/2019

Certificação Número: 2019081903000919214891

Informação obtida em 22/08/2019 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI**
CNPJ: **22.340.538/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

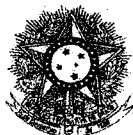
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:02 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **B90F.0F13.08BE.A688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.340.538/0001-88

Certidão nº: 171376714/2019

Expedição: 24/04/2019, às 09:28:30

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.340.538/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

ISIS VIDAL - GRAFICA EIRELI

CNPJ: 22.340.538/0001-88

ENDEREÇO: Avenida Marginal, 1871, Boa Vista - Siqueira Campos/PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 24 de maio de 2019.

Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291**



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 36/2019



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
37096-7	22.340.538/0001-88	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 36/2019

Página:1

Equipiano

Data abertura: 23/08/2019 Data julgamento: 23/08/2019 Data homologação: CNPJ: 22.340.538/0001-88

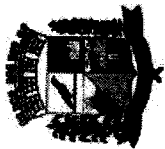
Produto	UN.	Quantidade	Prego	Marca
Lote 004 - PLACAS INDICATIVAS NAUGURAL				
001	UNID	1,00	350,00 *	HI DIGITAL
002	UNID	1,00	2.900,00 *	HI DIGITAL
TOTAL DO LOTE			3.250,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.250,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00

CNPJ: 22.340.538/0001-88 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 36/2019

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	7701 PLACA 30x40 EM ACRÍLICO 3mm ADESIVADA	UNI	1,00	Classificado	HI DIGITAL		350,00	350,00	*
002	7702 PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA 4X0,80m - AUTO RELEVO	UNI	1,00	Classificado	HI DIGITAL		2.900,00	2.900,00	*
VALOR TOTAL:								3.250,00	





Município de Japira - 2019

Classificação por lote

Processo dispensa 36/2019



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lotes 001 - Produto de origem animal natural				
37096-7	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	22.340.538/0001-88	Classificado	3.250,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2019
 Situação por lote/itens
 Processo dispensa 36/2019



Equipiano

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001: PLACA REPRODUTIVAS INALCUBRAL						
Item 001: 7701 PLACA 30X40 EM ACRÍLICO 3mm ADESIVADA	37096-7 ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	22.340.538/0001-88	Classificado	HI DIGITAL	ADQUIRIDO	350,00
Item 002: 7702 PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA 4X0,80m - AUTO RELEVO	37096-7 ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	22.340.538/0001-88	Classificado	HI DIGITAL	ADQUIRIDO	2.900,00

Qtde. itens vencedores : 002
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019
Processo Administrativo nº 161/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 23 de agosto de 2019


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário


DEBORA DIVINO
Secretário


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 36/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de agosto de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício de despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de agosto de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI
CNPJ 22.340.538/0001-88
ISIS BARBOSA VIDAL
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 161/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 23 de agosto de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Dispensa a Licitação nº 36/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de agosto de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI
CNPJ 22.340.538/0001-88
ISIS BARBOSA VIDAL
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.08.23 10:48:48 -03'00'



GRANDE LEILÃO VEÍCULOS DE CIRCULAÇÃO DETRAN/PR (Automóveis e Motocicletas)

Dia: 28 de agosto de 2019 às 09:00 hrs (Presencial e Online).

Local: HOTEL SUMATRA

Rua Senador Souza Naves, 803 - LONDRINA/PR

Informações: (41) 99973-0211 (Linha)

INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE LEILÃO.

Demais informações, consulte o site do DETRAN/PR: www.detrان.pr.gov.br, site do Leiloeiro para lances: www.leilalenz.com.br.

EDITAL

MARCOS ANTONIO DRUMMOND, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que a Loteadora, **ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA., CNPJ/MF 12.545.860/0001-90**, depositou neste Serviço Registral, à Rua Mal. Deodoro, 1.711, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, devidamente registrado junto a Matrícula 17.250, visando o registro do loteamento denominado **"Residencial Parque Alvorada"**, compreendendo 69 lotes, 05 ruas, 01 área institucional e 01 área verde, em uma área total de 30.250,00m² devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 01.03.596.1000.001, tudo conforme consta do ato de aprovação dessa Prefeitura, referendado pelo Decreto 1.666/2019, de 30/01/2019. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes contidas no memorial e planta, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no respectivo campo das novas matrículas.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal local; e, não havendo, será feito de imediato o registro.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DRUMMOND
Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e o artigo 40, ambos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que, a audiência pública para elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2020 será realizada no dia 30 de agosto de 2019 às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Siqueira Campos, localizada Praça Brasil, 84, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Siqueira Campos - Paraná.
Rua Pernambuco, 1219 - CEP 84940-000 - Fone: (43) 3571 - 1513 / 3571 - 3178

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SIQUEIRA CAMPOS/PR - QUADRIÊNIO 2020/2023.

1 - ANTONIO JACKSON RODRIGUES
2 - CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
3 - HENRRY DA CRUZ FELIX
4 - MÁRCIA PEREIRA
5 - MARIA DE FÁTIMA TORRES DE CARVALHO
6 - MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA
7 - RAFAEL ARRUDA DE ALMEIDA
8 - ROBERTA BARBOSA LEMES DOS REIS
9 - RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO NETO
10 - VERA LÚCIA DA CRUZ

Siqueira Campos, 23 de julho de 2019.

José Benedito Floriano
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
Fone: (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contrato: ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019.

Dotação Orçamentária:

Ano	Código de Função	Descrição da Função	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

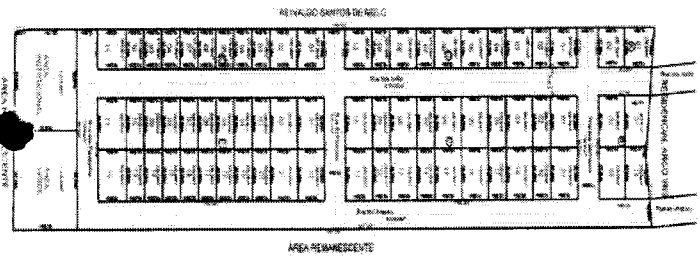
do Exercício 2019.
Valor total: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.
Japira, 23 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI
CNPJ 22.340.538/0001-88
ISIS BARBOSA VIDAL
Representante Legal



MART
Irmãos Ulrich
Fone: 43 3557-2082
Aqui seu mês tem 40 dias
Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres

- CIRCULAÇÃO**
- Siqueira Campos
 - Comêlo Procópio
 - Curitiba
 - Ibaté
 - Japira
 - Jaboti
 - Salto do Itararé
 - Carlipolis
 - Joaquim Távora
 - Guapirama
 - Quatiguá
 - Jacarezinho
 - Conselheiro Marreck
 - Pinhalão
 - Tomazina
 - Curiúva
 - Figueira
 - Ventania
 - Sapopema
 - São Sebastião do Amoreira
 - Nova América da Colina
 - Santa Cecília do Pavão
 - Santo Antônio do Paraíso
 - Congonhas
 - Itambaracá
 - Santa Mariana
 - Leópolis
 - Sertaneja
 - Rancho Alegre
 - Primeiro de Maio
 - Florestópolis
 - São Jerônimo da Serra
 - Santo Antônio da Platina
 - Arapoti
 - Jaguariava
 - Sengés
 - São José da Boa Vista
 - Wenceslau Braz
 - Santana do Itararé
 - Jundiá do Sul
 - Andará
 - Abelá
 - Cambará
 - Ribeirão do Pinhal
 - Nova Fátima
 - Barra do Jacaré
 - Santa Amélia
 - Sertãoópolis
 - Bela Vista do Paraíso
 - Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

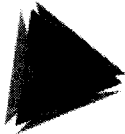
Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	161
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019
Dotação Orçamentária*	0500112361000520153390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.250,00
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>